



Bruxelas, 17.6.2015
COM(2015) 299 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

**Relatório de 2015 sobre a aplicação do quadro europeu para as estratégias nacionais de
integração das comunidades ciganas**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Relatório de 2015 sobre a aplicação do quadro europeu para as estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas

PROGRESSOS E OBSTÁCULOS

1. Introdução: Trabalhar em conjunto — apoio da Comissão aos Estados-Membros

A exclusão que muitos ciganos continuam a enfrentar contradiz claramente os valores fundamentais da União Europeia (UE). A hostilidade em relação aos ciganos e a falta de confiança entre as comunidades ciganas e o resto da sociedade estão profundamente enraizadas na história, enquanto os esforços a nível da UE para resolver esta situação só tiveram início na última década. O quadro europeu para as estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas até 2020¹ estabeleceu uma abordagem abrangente, em que a luta contra a discriminação das comunidades ciganas e a promoção da sua inclusão social e económica estão estreitamente interligadas. Em linha com o quadro europeu, os Estados-Membros adotaram estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas² adaptadas à dimensão e à situação das respetivas populações ciganas. A recomendação do Conselho de 2013 sobre medidas efetivas de integração das comunidades ciganas fornece orientações específicas para reforçar e aplicar medidas de integração³.

Embora a integração das comunidades ciganas seja primordialmente da responsabilidade dos Estados-Membros, a Comissão Europeia intensificou a sua política de apoio, tanto no âmbito do quadro da UE como do Semestre Europeu da Estratégia Europa 2020, tendo ligado o financiamento da UE às prioridades políticas deste domínio. Para promover a aprendizagem mútua e a cooperação, a Comissão apoia a rede dos pontos de contacto nacionais para a integração das comunidades ciganas. As reuniões bilaterais entre a Comissão e os Estados-Membros possibilitam um debate aprofundado entre todas as autoridades relevantes e a sociedade civil nos Estados-Membros⁴. A Cimeira Europeia sobre os Ciganos, realizada em 2014 reuniu todas as partes interessadas para fazer um balanço da evolução da situação desde o lançamento do quadro europeu, passando a dar prioridade à execução a nível local.

¹ COM(2011) 173 final, JO L 76, de 22.3.2011, p. 68.

² Em sintonia com as conclusões do Conselho EPSCO de 2905.2011, foi solicitado aos Estados-Membros que «elaborem, atualizem ou desenvolvam as respetivas estratégias nacionais de inclusão dos ciganos, ou conjuntos integrados de medidas no quadro das suas políticas globais de inclusão social», 10658/11.

³ Recomendação do Conselho, de 9 de dezembro de 2013, relativa a medidas eficazes para a integração dos ciganos nos Estados-Membros, JO C 378 de 14.12.2013.

⁴ Realizaram-se reuniões bilaterais em BG, CZ, EL e FR. Outras reuniões bilaterais sobre a execução das ENICC também tiveram lugar em HU, SK e RO, no quadro de missões de inquérito da Estratégia Europa 2020 sobre a utilização dos fundos da UE a favor dos ciganos.

A Comissão analisou os progressos realizados pelos Estados-Membros no reforço das condições prévias estruturais necessárias para a aplicação efetiva das suas estratégias⁵, nomeadamente os mecanismos de cooperação e de acompanhamento e a luta contra a discriminação. Pela primeira vez, foi igualmente examinado o modo como os Estados-Membros planeiam utilizar as novas possibilidades proporcionadas pelos fundos da UE para o período 2014-2020. O presente relatório é elaborado com base nos contributos dos Estados-Membros⁶ (com exceção da Bélgica, que não forneceu qualquer contributo) e da sociedade civil⁷, assim como nos relatórios elaborados pela rede de peritos da Agência dos Direitos Fundamentais. Para além de uma avaliação geral da situação no que se refere às condições estruturais prévias, o relatório também apresenta práticas dos Estados-Membros nestes domínios.

2. Progressos nos Estados-Membros — avaliação da Comissão

O quadro europeu criou novas expectativas, tanto para os Estados-Membros, que são responsáveis pela sua aplicação, como para a Comissão Europeia, que é responsável pelo seu acompanhamento e coordenação. Apesar de o quadro ter por base uma perspetiva de 10 anos, muitas partes interessadas criaram expectativas de grandes melhorias a curto prazo nas condições de vida da população cigana, ainda que a crise económica tenha contribuído para a deterioração da situação, especialmente nos países com as maiores comunidades ciganas. Embora a integração social e económica demore o seu tempo, já foram realizados alguns progressos no sentido de inverter esta tendência e foram criadas as estruturas necessárias para se introduzir alterações sustentáveis e palpáveis.

2.1. Orientações estratégicas do Semestre Europeu para o financiamento da integração das comunidades ciganas

A Comissão dirige e acompanha as ações dos Estados-Membros em prol da integração das comunidades ciganas, no quadro do Semestre Europeu, a fim de assegurar que as estratégias de integração dos ciganos estão alinhadas com as políticas gerais de integração. As **recomendações específicas por país** relativas à inclusão dos ciganos, adotadas pelo Conselho em 2012, 2013 e 2014 (sobre a educação inclusiva, redução da pobreza e medidas de ativação do mercado de trabalho, bem como a execução das estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas), serviram de **base para identificar as prioridades de financiamento** da Comissão

⁵ A comunicação de 2013 foi a última a analisar atentamente estas condições prévias, ao passo que a comunicação de 2014 se centrou nos quatro domínios de ação do quadro da UE, bem como a luta contra a discriminação.

⁶ Os Estados-Membros são referidos pelas seguintes siglas: AT-Áustria, BE-Bélgica, BG-Bulgária, CY-Chipre, CZ-República Checa, DE-Alemanha, DK-Dinamarca, EE-Estónia, EL-Grécia, ES-Espanha, FI-Finlândia, FR-França, HU-Hungria, HR-Croácia, IE-Irlanda, IT-Itália, LT-Lituânia, LU-Luxemburgo, LV-Letónia, MT-Malta, NL-Países Baixos, PL-Polónia, PT-Portugal, RO-Roménia, SE-Suécia, SI-Eslovénia, SK-República Eslovaca e UK-Reino Unido. MT não tem uma população cigana no seu território.

⁷ Para a avaliação deste ano, as contribuições foram recebidas do Secretariado da Fundação Década da Integração dos Ciganos através de ligações civis em quatro Estados-Membros (CZ: Fundo para uma Sociedade Aberta; HU: Fundação Oportunidade para as Crianças, Habitat e Humanidade Hungria, Associação das Mulheres Húngaras), Instituto de Investigação Metropolitana, Fundação Parceiros da Hungria e Fundação *Romaversitas*; RO: Centro de Recursos para as Comunidades Ciganas, Fundação Soros, Fundação para o Desenvolvimento da Sociedade Civil e Albert Iulius Rostas; SK: Centro de Investigação Étnica e Cultural, Amalipe, ERIO, ERRC, ERTF, Eurocities, Eurodiaconia, Pavee Point Irlanda, Romano Centro Áustria, *Asociación de Enseñantes con Gitanos*, *Fundación Secretariado Gitano*, RSG UK e *Consejo Estatal del Pueblo Gitano*. Foram igualmente tidos em conta os trabalhos da Comissão do Conselho da Europa contra o Racismo e a Intolerância.

nas negociações com os Estados-Membros sobre a utilização dos fundos da UE⁸. Em 2015, a Comissão propôs recomendações específicas por país sobre a promoção da participação das crianças ciganas no ensino pré-escolar e escolar inclusivo e de qualidade nos cinco países com as maiores comunidades ciganas e os desafios mais prementes (BG, CZ, HU, RO, SK)⁹.

A Comissão incentivou os Estados-Membros a utilizarem os fundos da UE, tanto para medidas específicas, como para integrar a inclusão das comunidades ciganas noutros domínios relevantes, como a educação, o emprego ou a inclusão social. É essencial **reformular as políticas de integração para as tornar inclusivas**, uma vez que as prioridades assinaladas nas recomendações específicas por país, tais como a educação inclusiva, não podem ser alcançadas apenas através de ações específicas.

Mais de 80 mil milhões de EUR (a preços correntes) foram consagrados ao **investimento no capital humano nos domínios do emprego, da educação e da inclusão social, incluindo o acesso aos cuidados de saúde e a promoção da saúde através do Fundo Social Europeu (FSE)**. Estas medidas põem termo a uma diminuição gradual da parte do FSE no financiamento da política de coesão nos últimos 25 anos¹⁰. Em média, os Estados-Membros afetaram 25 % do orçamento total do FSE (20 mil milhões de EUR) a medidas de **inclusão social**, o que é muito superior aos 20 % previstos para cada Estado-Membro. Neste domínio, foi definida uma prioridade de investimento para a **integração de comunidades marginalizadas**, como as comunidades ciganas marginalizadas, para permitir centrar os esforços, de uma forma seletiva mas não exclusiva¹¹, nessas comunidades e um melhor acompanhamento dos resultados.

Além disso, ao abrigo de acordos de parceria, os Estados-Membros decidiram afetar cerca de 20 mil milhões de EUR provenientes das suas dotações do **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** ao **crecimento inclusivo**, dos quais 10,8 mil milhões de EUR consagrados à **promoção da inclusão social e à luta contra a pobreza**. Neste contexto, um certo número de prioridades de investimento podem ser utilizadas para financiar a integração das comunidades ciganas, tais como o **investimento em infraestruturas sociais, de saúde e de educação**, bem como para apoiar a **regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas**.

No que diz respeito ao **Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)**, uma das seis prioridades de desenvolvimento rural visa o **desenvolvimento socioeconómico da economia e das populações rurais** e contribui para a inclusão social nas zonas rurais, onde vivem muitos ciganos. As estratégias de desenvolvimento local no âmbito do programa LEADER demonstraram ser um instrumento eficaz para a integração dos ciganos (BG, CZ, HU, RO, SK)¹². Embora as negociações ainda estejam em curso, já está confirmado que os

⁸ Artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

⁹ http://ec.europa.eu/europe2020/making-it-happen/country-specific-recommendations/index_en.htm.

¹⁰ Os fundos da política de coesão incluem o FSE, o FEDER e o Fundo de Coesão. 18 Estados-Membros decidiram atribuir fundos adicionais ao FSE, para além do mínimo exigido de 23,1 %: AT, BG, CZ, DE, EE, EL, IE, IT, HR, HU, IT, LV, LT, PL, PT, SE, SI, SK.

¹¹ Em conformidade com os princípios básicos comuns para a inclusão dos ciganos, adotados pelo Conselho em 2009, o objetivo de integração dos ciganos deve ser seletivo, sem ser exclusivo.

¹² O LEADER é um método de desenvolvimento local baseado nas próprias comunidades, destinado a mobilizar e desenvolver as comunidades rurais através de parcerias locais dos setores público e privado (grupos de ação local). Destina-se a ajudar populações, grupos e empresas rurais a explorarem o potencial da sua região e a incentivar a execução de estratégias de desenvolvimento local integradas e inovadoras.

programas dos Estados-Membros mais diretamente envolvidos (BG, CZ, HU, RO, SK) incluem medidas orientadas a favor da integração das comunidades marginalizadas, incluindo os ciganos. Não existem recursos do FEADER afetados com base na origem étnica, não sendo por conseguinte possível fornecer dados quantificados.

Em conformidade com as recomendações formuladas no âmbito do Semestre Europeu, os cinco Estados-Membros com recomendações específicas por país relativas aos ciganos (BG, CZ, HU, RO, SK) estabeleceram nos seus acordos de parceria a forma como pretendem aproveitar as possibilidades de cada fundo para abordar a integração dos ciganos. Estes e outros Estados-Membros (BE, EL, ES, FR, IT) selecionaram a nova prioridade de investimento do FSE para a **integração socioeconómica de comunidades marginalizadas**. Tal contribuirá para acompanhar e garantir que os fundos chegam às comunidades ciganas.

Foi concebida uma nova condicionalidade¹³ para assegurar que os Estados-Membros que investem nesta área¹⁴ cumprem os pré-requisitos destinados a garantir a eficácia destes investimentos. Estes requisitos incluem:

- Um quadro de ação eficaz com objetivos exequíveis para melhorar o acesso dos ciganos à educação, ao emprego, aos cuidados de saúde e à habitação;
- A incidência adequada nas microrregiões desfavorecidas, nos bairros segregados e nas comunidades mais desfavorecidas;
- Um acompanhamento rigoroso para avaliar o impacto das medidas gerais e específicas em prol das comunidades ciganas;
- A participação da sociedade civil e das autoridades regionais e locais;
- O apoio ao reforço de capacidades das partes interessadas.

Os Estados-Membros que não cumprem estes critérios devem apresentar um plano de ação para conseguirem respeitar todas estas condições até 2016.

Os Estados-Membros optaram por **uma série de instrumentos** disponíveis ao abrigo do novo quadro dos fundos europeus estruturais e de investimento, a fim de melhorar a **eficiência dos fundos da UE para a inclusão dos ciganos**, do seguinte modo:

- **Abordagens integradas e territoriais** para dar resposta às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza e dos grupos-alvo com risco mais elevado de exclusão social (o que também pode ser facilitado por uma abordagem multifundos)¹⁵;
- Apoio à **regeneração física, económica e social** das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas ou rurais que possam reforçar medidas integradas em matéria de habitação;
- **Orientação para os resultados** com indicadores centrados nos resultados;
- O **princípio da parceria** deve presidir à cooperação com a sociedade civil, as autarquias locais e os parceiros sociais no planeamento, execução e acompanhamento das intervenções financiadas pela UE;

¹³ As chamadas «condicionalidades *ex ante* temáticas», que são condições prévias para uma utilização eficaz e eficiente dos fundos europeus estruturais e de investimento.

¹⁴ Através da prioridade de investimento específica do FSE ou das prioridades de investimento do FEDER utilizadas para a integração dos ciganos.

¹⁵ Por exemplo, planos integrados de desenvolvimento urbano, desenvolvimento promovido pelas comunidades locais e investimentos territoriais integrados.

- **Concentração temática**, a fim de garantir que os investimentos se concentram num número limitado de prioridades;
- **Reforço das capacidades** das organizações da sociedade civil;
- Utilização de subvenções globais para assegurar uma concretização mais eficaz dos fundos¹⁶;
- Opções simplificadas em matéria de custos para reduzir os encargos administrativos e melhorar a acessibilidade aos fundos pelos pequenos projetos (locais).

Alguns Estados-Membros inventariaram os desafios decorrentes de uma abordagem territorial, visando os ciganos de uma forma explícita mas não exclusiva (por exemplo, CZ, EL, FR, HU, HR, IT, RO, SK, SE)¹⁷. As abordagens integradas devem substituir sistematicamente as intervenções fragmentadas assentes em projetos.

Exemplos de métodos de financiamento da UE previstos para 2014-2020

Bulgária: O princípio da parceria revelou-se eficaz para envolver a sociedade civil cigana no planeamento dos programas operacionais mais relevantes para a integração dos ciganos. As autoridades nacionais aceitaram muitas das suas propostas. A participação da sociedade civil cigana no âmbito dos comités de acompanhamento continuará durante a execução. Entre os elementos positivos figuram: combinação de abordagens gerais e específicas; objetivos claros; apoio a intervenções locais de maior dimensão, incluindo para combater os estereótipos negativos. Desafios que se perfilam: necessidade de melhorar a coordenação a nível nacional e reforçar as capacidades dos municípios; falta de ambição dos objetivos e das dotações orçamentais para esta prioridade de investimento.

Eslováquia: Os ciganos serão visados no âmbito do programa operacional multifundos «desenvolvimento dos recursos humanos», que combina o investimento nas pessoas (FSE) e nas infraestruturas (FEDER), a que foram afetados 450 milhões de EUR, e dá prioridade aos 150 municípios com as comunidades ciganas marginalizadas mais desfavorecidas. A abordagem global incluirá ações de sensibilização, educação e acolhimento na primeira infância, literacia financeira e iniciativas de sensibilização para a saúde, habitação social, ensino pré-escolar, centros comunitários e empresas sociais. A execução será assegurada pelas autoridades nacionais, através de intervenções de maior dimensão e duração, complementadas por projetos de menor escala de municípios ou ONG. A inclusão dos ciganos é igualmente integrada nas outras prioridades de investimento (por exemplo, inclusão no ensino, emprego dos jovens e luta contra a discriminação). A combinação do FEDER e do FSE no âmbito de um programa operacional e sua gestão com um organismo intermédio (Ministério do Interior) devem garantir maiores sinergias e uma coordenação eficaz, para evitar algumas das insuficiências verificadas durante o período 2007-2013.

Espanha: As comunidades ciganas serão visadas através de medidas gerais e específicas, tanto nos programas operacionais nacionais como regionais. O programa operacional nacional de

¹⁶ As subvenções globais permitem que os Estados-Membros confiem a gestão e execução de certas partes dos seus programas a entidades intermédias, incluindo as ONG com experiência comprovada no terreno. Alguns Estados-Membros com grandes comunidades ciganas (por exemplo SK e RO) planeiam utilizar subvenções globais.

¹⁷ A CZ identificou os municípios socialmente excluídos para seguir uma abordagem integrada. A HR está a elaborar um atlas das comunidades ciganas. A FR visa os acampamentos ilegais. A HU identificou as microrregiões mais desfavorecidas que recebem um apoio especial no âmbito de uma abordagem integrada que visa simultaneamente todas as áreas políticas fundamentais. A SK definiu os municípios mais necessitados e fornecerá «pacotes de apoio» no âmbito de uma abordagem integrada que visa simultaneamente todas as áreas políticas fundamentais. Em IT, a Associação das Cidades mapeou a dimensão dos desafios para a integração das comunidades ciganas.

inclusão social e a economia social inclui a prioridade de investimento específica para os ciganos e prevê medidas nos domínios do emprego, educação, habitação, saúde e inclusão social. As ações previstas variam, desde percursos de inserção laboral personalizados até medidas de combate ao abandono escolar precoce, de formação profissional e o desenvolvimento de ações integradas. Algumas regiões programaram a prioridade de investimento específica para os ciganos a título do FSE juntamente com a prioridade de investimento no apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais ao abrigo do FEDER, o que permite abordagens integradas nos domínios da habitação, do emprego, da educação e da saúde.

A etapa seguinte consiste em **assegurar a aplicação efetiva** das medidas previstas. É crucial dispor de capacidade administrativa suficiente, nomeadamente a nível local, a fim de absorver os fundos disponíveis. Os programas ROMACT e ROMED, iniciativas conjuntas da Comissão e do Conselho da Europa, desenvolvem modelos para o **reforço da capacidade administrativa** das autarquias locais, bem como das comunidades ciganas.

Podem ser identificados vários **melhoramentos** em comparação com o período de 2007-2013, já nesta fase de negociações:

- As **abordagens integradas e plurifundos baseadas na focalização seletiva mas não exclusiva**¹⁸ estão mais presentes.
- Foram redobrados os esforços para **abordar a falta de capacidade administrativa**, embora a utilização de instrumentos como as subvenções globais e a assistência técnica continue a ser insuficiente.
- Operou-se uma transição de uma situação de fragmentação dos recursos (ações a curto prazo com um impacto limitado) para as **intervenções a longo prazo** com maior potencial de impacto social.
- Existe um **melhor alinhamento** dos fundos da UE **com as prioridades políticas** (como as destacadas na Estratégia Europa 2020), embora os ciganos sejam sobretudo visados nas intervenções sociais e não suficientemente nas áreas do emprego e da educação¹⁹.

¹⁸ Nos países com as maiores comunidades ciganas, os PO seguem uma abordagem multifundos: na SK e na HU, os PO «desenvolvimento dos recursos humanos», na HU os PO territoriais, na CZ e BG o PO «educação».

¹⁹ Estas conclusões foram confirmadas pela análise realizada no âmbito da rede de aprendizagem do FSE «EURoma»: «Reforço da política de ensino para a inclusão dos ciganos» <http://www.euromanet.eu/about/index.html>.

Conclusão:

O montante do financiamento da UE disponível para a inclusão dos ciganos não será um obstáculo. A utilização eficaz dos fundos para melhorar a educação, emprego, saúde e habitação, continua a ser um desafio. Quando são atribuídos fundos para a integração das comunidades ciganas, estes devem ser utilizados de forma integrada. Deve ser igualmente garantida a utilização coerente de medidas «duras e leves»²⁰. As ações financiadas pela UE para melhorar as perspetivas educativas das crianças ciganas devem ser acompanhadas de reformas tendo em vista a criação de sistemas educativos inclusivos. Uma vez que a segregação na educação e habitação é um dos mais importantes desafios que se colocam neste domínio, a Comissão definirá novas orientações metodológicas sobre a forma como os fundos da UE podem promover a integração profissional. Acompanhará igualmente de perto a execução e o cumprimento das condições e apoiará os Estados-Membros mais afetados, através dos pontos de contacto nacionais para a integração das comunidades ciganas, a fim de melhorar a utilização e o acompanhamento dos fundos da UE para a inclusão dos ciganos na execução dos seus programas operacionais para 2014-2020.

2.2. Cooperação e coordenação: O papel dos pontos de contacto nacionais para a integração das comunidades ciganas, das autarquias locais e da sociedade civil

O quadro europeu convida os Estados-Membros a criar, aplicar e acompanhar as estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas, em estreita cooperação com a sociedade civil e as autarquias locais, bem como a designar um ponto de contacto nacional para a integração das comunidades ciganas (PCNCC) para coordenar e monitorizar a sua execução. A recomendação do Conselho recordou que os PCNCC precisam de dispor de mandatos e de recursos adequados para poderem desempenhar este papel de coordenação.

Vários Estados-Membros (CZ, EE, ES, HU, LT, PL, RO, SK) reviram ou estão a rever as suas estratégias ou planos de ação nacionais ou desenvolveram novas estratégias de inclusão mais amplas, para colmatar as lacunas identificadas e satisfazer os requisitos relativos ao período de programação financeira 2014-20. A participação e a consulta da sociedade civil e das autarquias locais sobre estas novas estratégias e planos de ação tiveram lugar em alguns Estados-Membros, mas deveria ter sido mais aprofundada.

A Comissão considera que a participação das autarquias locais na aplicação dessas estratégias é muito variável²¹. As competências essenciais dos intervenientes locais para enfrentar os problemas da habitação e da educação são cada vez mais reconhecidas e permitem traduzir as estratégias nacionais em **planos de ação local**. Embora esses planos de ação tenham sido elaborados ou estejam a ser revistos/previstos em vários Estados-Membros (BG, CZ, EL, ES, HU, IE, IT, PL, RO, SE, SI, SK), o financiamento e o reforço das capacidades para apoiar a sua execução e acompanhamento ainda têm de ser assegurados, como sucede com o plano espanhol de desenvolvimento das comunidades ciganas (cofinanciado pelo Governo, pelas comunidades autónomas e pelas autarquias locais para projetos abrangentes de inclusão social em benefício das comunidades ciganas). Esta abordagem contribui para a progressiva harmonização das políticas nacionais, regionais e locais. Os outros Estados-Membros que não dispõem de tais

²⁰ As medidas de investimento nas pessoas devem ser acompanhadas de investimentos em infraestruturas.

²¹ Também confirmado no relatório elaborado pelo grupo de trabalho «Eurocities» dedicado aos ciganos.

planos de ação locais criaram igualmente **estruturas de coordenação que servem de fóruns de consulta sobre a execução e o acompanhamento** (AT, EE, FI, FR, DE, HR, LV, LT, NL, PT, SE, UK). Num Estado-Membro (LU) faltam estruturas de coordenação específicas das comunidades ciganas, mas existem estruturas para a integração de grupos mais abrangentes ou que se sobrepõem parcialmente. A debilidade tanto a nível horizontal (entre ministérios setoriais) como vertical (a nível regional e local) das estruturas de coordenação e a falta de participação dos ciganos são mais graves na Roménia, embora já se tenha iniciado um diálogo sobre a revisão da estratégia.

Relativamente ao envolvimento da sociedade civil, a Comissão constata os progressos realizados em pelo menos um aspeto: as organizações da sociedade civil cigana estão claramente mais conscientes das estratégias nacionais e dos planos de ação local. Têm feito grandes esforços para reforçar a sua participação na execução e acompanhamento. Subsistem entraves significativos ao envolvimento da sociedade civil cigana, embora existam alguns exemplos de reforço das capacidades da sociedade civil (por exemplo, ES, HR, PT). A representação legítima dos ciganos e uma **participação ampla e transparente da sociedade civil** continuam a não estar asseguradas na maioria dos Estados-Membros. Algumas organizações de ciganos só recentemente se enquadraram na sociedade civil local e são vistas como sendo inexperientes e fragmentadas. É particularmente urgente reforçar a sua capacidade e assegurar um envolvimento transparente na execução e acompanhamento a nível local.

Exemplos de cooperação e coordenação com as autarquias locais e a sociedade civil

Áustria: O envolvimento das autarquias locais e da sociedade civil é assegurado através de um diálogo estruturado a vários níveis: A plataforma de diálogo dos ciganos organizada pelo PCNCC envolve representantes dos níveis nacional, regional e local, da sociedade civil e do meio académico. O grupo de coordenadores para os direitos humanos dos serviços ministeriais dos governos provinciais procede sistematicamente ao intercâmbio de experiências sobre medidas de integração dos ciganos. O comité técnico das cidades austríacas para a integração aborda igualmente a integração dos ciganos graças à cooperação entre o PCNCC e as associações de cidades e de municípios austríacos.

Alemanha: Vários Estados federados prestam apoio às autarquias locais e às comunidades *Roma* e *Sinti*. O Estado de Bade-Vurtemberg assinou em novembro de 2013 um contrato com a Associação Nacional dos *Sinti* e *Roma* da Alemanha que criou um Conselho para os Assuntos *Sinti* e *Roma* Alemães, com a participação das partes interessadas e que disponibiliza apoio financeiro no valor de 500 000 EUR por ano. Exemplos de outros Estados federados alemães incluem a estratégia de Berlim para a integração dos ciganos estrangeiros, o pacote de medidas da Renânia do Norte-Vestefália destinado a apoiar os municípios afetados pela imigração, bem como as medidas de integração de Munique. Foi recentemente criada uma Comissão consultiva dos *Sinti* e *Roma* da Alemanha para assegurar o diálogo com os representantes dos Estados federados, dos ministérios federais e das associações de *Sinti* e *Roma* a nível central do governo alemão.

A chave para o sucesso consiste em dispor de **mecanismos de coordenação eficazes** para apoiar a execução e o acompanhamento. Todos os Estados-Membros nomearam PCNCC para desempenhar esse papel de coordenação e os seus mandatos, competências, recursos humanos e financeiros têm vindo a ser desenvolvidos. Vários PCNCC foram envolvidos no planeamento da utilização dos fundos da UE para a inclusão dos ciganos no período 2014-2020 (por exemplo,

BG, HU, SK, ES, RO)²², apesar de a coordenação operacional na conceção e execução ainda não estar assegurada. Os PCNCC deram passos rumo à criação de estruturas de coordenação formal com a participação de, pelo menos, algumas das partes interessadas relevantes (por exemplo, o Grupo de trabalho das autoridades regionais e locais em ES, o Grupo consultivo para a integração das comunidades ciganas em PT, a *National Traveller Partnership* na IE, ou os grupos de trabalho criados pela DIHAL em França que envolvem os municípios). Existem formalmente estruturas semelhantes na maior parte dos outros Estados-Membros, mas não está garantido um amplo envolvimento do poder local e dos intervenientes da sociedade civil e, muitas vezes, as atividades destas organizações são pouco transparentes ou regulares.

Conclusão:

Os PCNCC estão mais bem integrados no quadro das estruturas governamentais e cada vez mais envolvidos no planeamento da utilização dos fundos da UE. No entanto, são necessários mais recursos humanos e financeiros e um mandato de coordenação reforçado para melhorar a sua eficiência. As estruturas de coordenação existentes têm de ser transformadas em mecanismos de cooperação eficazes a nível nacional. Estes mecanismos de cooperação são necessários para assegurar uma participação ampla e transparente de todas as partes interessadas relevantes e o intercâmbio sistemático de boas práticas, bem como para apoiar a execução e acompanhamento a nível local. A Comissão prestará apoio financeiro ao desenvolvimento de plataformas nacionais para a inclusão das comunidades ciganas, e continuará a apoiar a cooperação entre os PCNCC através da respetiva rede. Vai igualmente trabalhar com as organizações da sociedade civil em áreas temáticas chave do quadro europeu e desenvolverá o trabalho da Plataforma Europeia para a Inclusão das Comunidades Ciganas, um instrumento fundamental no ciclo político europeu. Para tal vai ligar estreitamente a Plataforma com as plataformas nacionais para a integração das comunidades ciganas, atribuindo-lhe um papel de fórum de debate temático sobre os relatórios dos Estados-Membros e da sociedade civil, contribuindo para a avaliação anual da execução das estratégias nacionais.

²² Em alguns casos (por exemplo, PL) a participação do PCNCC no planeamento do financiamento da UE para o período 2014-2020 diminuiu devido à crescente descentralização.

2.3. Intensificação dos esforços de luta contra a discriminação

Apesar dos esforços envidados pela Comissão para lutar contra a discriminação, o racismo e a xenofobia, em muitos Estados-Membros, em especial naqueles que possuem as maiores comunidades ciganas e que foram mais afetados pela crise económica, a hostilidade contra os ciganos, as manifestações da extrema-direita, o incitamento ao ódio e os crimes de ódio têm vindo a aumentar. Muitas vezes os políticos e as entidades públicas não condenam publicamente tais tendências negativas²³. Em outros Estados-Membros, os debates acesos sobre livre circulação e direitos sociais contribuíram para criar estereótipos negativos sobre os ciganos. Consequentemente, em vários Estados-Membros a maioria das pessoas tem uma opinião desfavorável dos ciganos (IT: 85 %, FR: 66 %, EL: 53 %, UK: 50 %)²⁴. Em alguns casos, as ações específicas de apoio aos ciganos aumentaram ainda mais a desconfiança já existente entre os ciganos e a sociedade em geral, o que demonstra a falta de eficácia das ações de sensibilização sobre os benefícios mútuos da integração dos ciganos²⁵.

As ações específicas, combinadas com vontade política, e a par com instrumentos jurídicos, devem combater o preconceito, a discriminação, o incitamento ao ódio e os crimes de ódio. A Comissão está empenhada em desempenhar bem o seu papel enquanto guardiã dos Tratados. Como tal, deve garantir que a legislação da UE contra a discriminação é corretamente transposta e aplicada. Este é o ponto de partida essencial na luta contra a discriminação. Em janeiro de 2014, a Comissão adotou a sua avaliação sobre a aplicação das diretivas da UE em matéria de luta contra a discriminação²⁶, tendo concluído que os problemas específicos das comunidades ciganas resultam frequentemente da forma como a legislação é aplicada a nível regional ou local. Além disso, estes problemas de aplicação da legislação são por vezes combinados com disposições legislativas problemáticas.

Por conseguinte, a Comissão redobrou os seus esforços para assegurar a correta **execução e aplicação da legislação de luta contra a discriminação** em relação aos ciganos nos Estados-Membros, inclusive a nível local. A Comissão avalia de forma proativa qualquer problema para que seja alertada e que possa revelar uma violação da diretiva. Neste contexto, estão já em curso uma série de inquéritos sobre a discriminação contra os ciganos no que diz respeito ao acesso à educação²⁷ e à habitação.

²³ Report by Council of Europe Commissioner for Human Rights, following his visit to Hungary, Estrasburgo, 16 de dezembro de 2014

[https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?Ref=CommDH\(2014\)21&Language=lanEnglish&Ver=original&BackColorInternet=C3C3C3&BackColorIntranet=EDB021&BackColorLogged=F5D383](https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?Ref=CommDH(2014)21&Language=lanEnglish&Ver=original&BackColorInternet=C3C3C3&BackColorIntranet=EDB021&BackColorLogged=F5D383).

²⁴ 2014 *Global Attitude Survey*, Pew Research Center, <http://www.pewglobal.org/2014/05/12/chapter-4-views-of-roma-muslims-jews/>.

²⁵ Os projetos de habitação social para ciganos foram confrontados com a oposição da maioria da população na Bulgária.

²⁶ Relatório conjunto sobre a aplicação da Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica («Diretiva relativa à igualdade racial») e da Diretiva 2000/78/CE, de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional («Diretiva relativa à igualdade no emprego»).

²⁷ Em setembro de 2014, a Comissão lançou o primeiro processo por infração devido a discriminação na educação das crianças de etnia cigana (CZ). Em abril de 2015 foi lançado um segundo processo (SK).

A discriminação começa numa idade muito precoce. A **segregação das crianças ciganas na educação** persiste: muitas crianças ciganas marginalizadas frequentam escolas ou turmas segregadas (SK: 58 %, HU: 45 %, EL: 35 %, CZ: 33 %, BG: 29 %, RO: 26 %) ²⁸. Na CZ e SK, mais de 20 % das crianças ciganas até aos 15 anos de idade frequentam escolas e turmas de ensino especial para crianças com deficiências mentais. Isto mostra que, sem uma reforma global das políticas do ensino público, as medidas específicas não podem provocar a necessária mudança das atitudes sociais para com os ciganos. A luta contra a desigualdade de oportunidades em detrimento dos ciganos deve começar por garantir a igualdade de acesso a uma educação inclusiva de qualidade para as crianças ciganas e abordar eficazmente os entraves tanto do lado da procura como do lado da oferta, como a falta de sensibilização dos pais para a importância da educação e a formação dos professores na gestão da diversidade na sala de aula. A Declaração de Paris ²⁹ apela igualmente à mobilização da educação para prevenir e combater a marginalização, a intolerância, o racismo e a radicalização, assim como para preservar um quadro de igualdade de oportunidades para todos, garantindo, nomeadamente, a um ensino inclusivo para todas as crianças.

A **discriminação** generalizada **contra os ciganos** nas fases mais avançadas da vida deve também ser abordada. A maioria dos ciganos marginalizados (54 %) sente-se discriminada quando procura trabalho remunerado (CZ: 74 %, EL, IT, FR, PL: 64-68 %) ³⁰. A discriminação dos ciganos nos domínios da educação, da habitação e do emprego constituem obstáculos estruturais que impedem a sua plena participação na sociedade. Assim, as medidas de luta contra a discriminação destinadas aos empregadores, professores, meios de comunicação social, polícia, prestadores de serviços sociais, outros funcionários públicos, sindicatos e a sociedade em geral revestem-se de uma importância primordial. Um número limitado de países tomou medidas neste domínio, com abordagens que podem ser interessantes para outros Estados-Membros explorarem ³¹.

²⁸ Inquérito sobre os ciganos — *Data in Focus*: Educação: situação dos ciganos em 11 Estados-Membros da UE, FRA, 2014. A pergunta do inquérito refere-se a todos/muitos dos colegas serem de etnia cigana. Uma vez que o método de amostragem abrange áreas com uma densidade de ciganos superior à média do país, as respostas podem refletir um maior número de crianças ciganas nas escolas ou creches. No entanto, os dados são indicativos em termos de comparações entre países.

²⁹ Declaração sobre a promoção da cidadania e dos valores comuns da liberdade, tolerância e não discriminação através da educação, adotada pelo Comissário Tibor Navracsics e os ministros da Educação em 17 de março de 2015, ver https://ec.europa.eu/commission/sites/cwt/files/dp_mobilisation_europeenne_20150317.pdf.

³⁰ Inquérito sobre os ciganos — *Data in Focus*: A pobreza e o emprego: situação dos ciganos em 11 Estados-Membros da UE, FRA, 2014.

³¹ Por exemplo, FI. Rede de empregadores signatários de uma «carta da diversidade», teste de um modelo de controlo da discriminação no local de trabalho, divulgação de materiais de informação (manual «Dava emprego a um cigano?»). PT: As medidas de luta contra a discriminação aplicadas pelo Alto Comissariado para as Migrações, incluindo uma equipa de 30 formadores para ações de sensibilização, o sítio Web «Racismo na Internet» que permite aos cidadãos apresentar queixas por discriminação racial, bem como formação e recomendações para os meios de comunicação social sobre a migração, questões étnicas e religião.

Exemplos de luta contra a discriminação

Croácia: No âmbito do modelo de cooperação interinstitucional no domínio da luta contra os crimes de ódio, foi criado um sistema de recolha de dados sobre discriminação e igualdade. Os números mostram que a polícia tem um bom historial na identificação dos autores de crimes de ódio contra os ciganos. A maioria dos casos é resolvida no ano em que foi comunicada. A lei sobre o apoio judiciário gratuito, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, simplifica o processo para a obtenção desse apoio.

Irlanda: Em setembro de 2014, o Centro irlandês de apoio aos imigrantes (NASC) criou um projeto-piloto de formação em matéria de luta contra o racismo para 20 agentes policiais de Cork, na Irlanda. A formação centrou-se na sensibilização e promoção do debate sobre o impacto do racismo sobre as minorias étnicas e os migrantes e a forma de evitar o estabelecimento de perfis étnicos discriminatórios. Os oradores das comunidades ciganas, muçulmanas e africanas partilharam as suas experiências e participaram no debate. As lições retiradas serão utilizadas para desenvolver um conjunto de ferramentas de formação a utilizar a nível nacional.

Itália, Portugal, Espanha, Roménia: O projeto transnacional NET-KARD decorreu em 2013-2014. Foi financiado no âmbito do programa «Direitos Fundamentais e Cidadania» da UE e coordenado pela *Fundación Secretariado Gitano*. O seu objetivo principal consistia em impedir a discriminação dos ciganos e melhorar a assistência às vítimas de discriminação, através da promoção da cooperação entre os principais intervenientes e da melhoria e intercâmbio da experiência metodológica existente. O principal resultado do projeto é uma série de guias práticos sobre como combater a discriminação contra os ciganos destinados a advogados e juristas, serviços de polícia, associações ciganas e profissionais dos meios de comunicação.

A Decisão-Quadro do Conselho relativa à luta contra o racismo e a xenofobia³² é um instrumento legislativo para **combater o incitamento ao ódio e aos crimes de ódio** que também afetam os ciganos, uma vez que obriga os Estados-Membros a punirem o incitamento ao ódio e os crimes de ódio com base em motivações racistas ou xenófobas. Em janeiro de 2014, a Comissão adotou um relatório sobre a aplicação da referida decisão-quadro e concluiu que vários Estados-Membros ainda não tinham transposto plenamente e/ou corretamente todas as suas disposições, existindo algumas lacunas em relação à motivação racista e xenófoba dos crimes³³. Por conseguinte, a Comissão Europeia considera que a transposição correta e integral e da decisão-quadro constitui um primeiro passo para combater eficazmente o racismo e a xenofobia de uma forma coerente em toda a UE³⁴.

Embora a **sensibilização e as medidas de luta contra a discriminação** sejam uma condição prévia para o êxito da inclusão dos ciganos, estas não são uma prioridade suficiente na maior parte das estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas. As ações de combate à discriminação ou de sensibilização dirigidas ao público em geral (SI, LV, LT), aos empregadores (IT, FI, PL), aos funcionários públicos (HR, IE, IT) ou aos meios de comunicação social (PT), assim como a utilização dos gabinetes locais de luta contra a discriminação dos ciganos e a sensibilização para os respetivos direitos e de apoio às vítimas de discriminação (BG, NL) poderiam ser mais generalizadas. O Livro Branco sobre abusos e violações contra os ciganos e a

³² 2008/913/JAI.

³³ http://ec.europa.eu/justice/fundamental-rights/files/com_2014_27_en.pdf.

³⁴ Desde 1 de dezembro de 2014, a Comissão adquiriu plenos poderes de execução em relação às decisões-quadro, incluindo a Decisão-Quadro 2008/913/JHA.

Comissão contra a perseguição das comunidades ciganas, que produz material educativo para as escolas (SE) têm feito um esforço significativo neste domínio. O combate à hostilidade em relação aos ciganos, considerada uma forma específica de racismo contra os ciganos, está também estreitamente relacionado com um dos episódios mais sombrios da história europeia, o Holocausto dos Ciganos.

Conclusão:

Há que garantir que existe vontade política, visão a longo prazo, ação determinada e financiamento suficiente para lutar contra a discriminação e a segregação das comunidades ciganas. São necessárias reformas inclusivas para integrar as políticas públicas nos domínios da educação, emprego, cuidados de saúde e habitação. Os fundos europeus estruturais e de investimento podem ser mobilizados para financiar ações de luta contra a discriminação e a segregação. A Comissão continua a sublinhar o papel dos organismos nacionais de promoção contra a discriminação a nível nacional, ajudando os ciganos vítimas de discriminação³⁵. A Comissão utilizará todos os meios, no âmbito das suas competências, para combater a discriminação, incluindo tentando processos de infração. A Comissão apoia igualmente as atividades transnacionais de sensibilização para combater a discriminação e a hostilidade em relação aos ciganos a nível local.

2.4. Desenvolver um melhor acompanhamento e permitir o ajustamento das políticas

O quadro europeu exortou os Estados-Membros a incluir métodos de controlo rigorosos para avaliar o impacto das ações em prol da integração dos ciganos, incluindo o acompanhamento pela sociedade civil. No período 2014-2020, a utilização dos fundos da UE exige indicadores de realizações e resultados em matéria de inclusão dos ciganos. Os Estados-Membros que tenham escolhido a prioridade de investimento para a integração socioeconómica de comunidades marginalizadas, tais como os ciganos, devem demonstrar que dispõem de um mecanismo de controlo rigoroso para avaliar o impacto das ações financiadas pela UE em prol das comunidades ciganas. Estes desenvolvimentos aumentaram claramente a pressão para que sejam realizados progressos na definição de indicadores e na criação de mecanismos de controlo que possam ser utilizados no contexto da execução das estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas e dos fundos da UE.

Foram tomadas algumas medidas importantes no sentido da consolidação dos mecanismos nacionais e europeus de acompanhamento e apresentação de relatórios. Em 2012, foi criado um grupo de trabalho sobre indicadores de integração dos ciganos. É coordenado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, com a participação dos Estados-Membros e da Comissão Europeia. Atualmente, participam no grupo de trabalho 17 Estados-Membros³⁶.

O grupo de trabalho desenvolveu um **quadro de apresentação de relatórios e indicadores para avaliar os progressos em matéria de aplicação das medidas no âmbito da recomendação do Conselho**³⁷. Este quadro visa facultar aos Estados-Membros uma ferramenta

³⁵ Por exemplo: BG, CZ, EL, FR, PL, RO, SE, UK.

³⁶ AT, BE, BG, CZ, EL, ES, FI, FR, HR, HU, IE, IT, NL, PT, RO, SK, UK.

³⁷ Embora os compromissos assumidos pelos Estados-Membros ao abrigo da recomendação sirvam de estrutura para o quadro, outras normas e compromissos criam igualmente um contexto para a comunicação dos Estados-Membros

de autoavaliação e de comunicação dos progressos realizados nos seus próximos relatórios anuais, em conformidade com a recomendação do Conselho. A utilização do modelo ajudará a assegurar a coerência e uma maior transparência do acompanhamento das estratégias nacionais de integração dos ciganos a nível nacional e europeu. Além de desenvolver e testar o quadro, o grupo de trabalho também funciona como um fórum para o intercâmbio de conhecimentos e experiências em matéria de recolha de dados.

Exemplos de processos de acompanhamento e recolha de dados

Hungria: O serviço central de estatística incluiu perguntas sobre as etnias nos grandes inquéritos por amostragem. O método foi testado durante o recenseamento de 2011. O inquérito às forças de trabalho, que abrangeu 68 000 pessoas, continha duas perguntas sobre as etnias, para apurar a dupla identidade étnica. O Inquérito Europeu de Saúde por Entrevista efetuado em 2014 utilizou o mesmo método. Em 2014, a origem étnica foi igualmente incluída nas EU-SILC³⁸ que abrangeram 20 000 pessoas. A informação permitirá calcular os principais indicadores de resultados para acompanhar a aplicação das estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas.

Roménia: Em novembro de 2014, o Instituto de investigação sobre minorias nacionais iniciou a execução de um projeto de dois anos sobre a cartografia das comunidades ciganas para acompanhamento a nível comunitário. O projeto beneficia de um financiamento de 1 milhão de EUR a título do EEE e do Mecanismo Financeiro da Noruega 2009-2014 e visa as comunidades ciganas locais, a administração local e a sociedade civil. A participação das comunidades é um elemento importante. Com base nos dados recolhidos, será desenvolvido um conjunto de indicadores de acompanhamento dos progressos da inclusão das comunidades ciganas a nível local a aplicar ao acompanhamento assente nos resultados.

Eslováquia: Um projeto nacional em matéria de acompanhamento e avaliação das políticas de inclusão das comunidades ciganas será financiado através do programa operacional de desenvolvimento dos recursos humanos, que abrange as atividades de consulta e recolha de dados de acompanhamento, trabalhos de análise e um portal de informação sobre a estratégia nacional para a integração dos ciganos. O acompanhamento do impacto com base na recolha de dados será completado pela elaboração de relatórios administrativos e por uma avaliação externa, incluindo por parte da sociedade civil.

Vários Estados-Membros (BG, SK, RO) tencionam recorrer ao FSE para desenvolver os respetivos sistemas de acompanhamento. A crescente participação dos institutos nacionais de estatística na criação de mecanismos de acompanhamento nacional é um passo positivo. Os relatórios das coligações da sociedade civil³⁹ demonstram o valioso contributo que a sociedade civil pode dar para acompanhar as estratégias nacionais de integração dos ciganos. O reforço das capacidades para garantir o **acompanhamento sustentado pela sociedade civil da execução dessas estratégias** será apoiado no âmbito de um projeto-piloto do Parlamento Europeu. O

a fim de garantir que, além das intervenções especificamente destinadas às comunidades ciganas, as medidas gerais com impacto significativo para a inclusão das comunidades ciganas são refletidas nos resultados. Estes incluem os compromissos assumidos ao abrigo dos tratados fundadores - igualdade de tratamento, luta contra a exclusão social e a discriminação, Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e a legislação europeia contra a discriminação e compromissos nos domínios da educação, emprego e luta contra a pobreza e a exclusão social assumidos no quadro do Semestre Europeu da Estratégia Europa 2020.

³⁸ Estatísticas da UE sobre o Rendimento e as Condições de Vida.

³⁹ Coordenado pelo Secretariado da Década da Integração das Comunidades Ciganas em onze Estados-Membros (BG, CZ, ES, HU, CR, FR, DE, IT, RO, SK, UK) onde, de acordo com as estimativas do Conselho da Europa, vivem cerca de 90 % dos ciganos na UE.

impacto das reformas das políticas gerais de integração sobre as comunidades ciganas também será acompanhado nos países com as maiores comunidades ciganas e os desafios mais prementes.

Conclusão:

O desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento encontra-se em curso. A recomendação do Conselho de 2016 servirá de quadro para acompanhar a execução pelos Estados-Membros, pela sociedade civil e pela Comissão, criando um sistema transparente para acompanhar os esforços de integração das comunidades ciganas. A Comissão, em conjunto com a Agência dos Direitos Fundamentais, ajudará os Estados-Membros a finalizar e a utilizar o modelo comum de comunicação e o quadro de indicadores nos seus relatórios sobre a aplicação da recomendação do Conselho. A recolha de dados (dados desagregados aproximativos de natureza étnica ou socioeconómica) é uma prioridade. A próxima vaga de inquéritos plurinacionais sobre as comunidades ciganas, a realizar pela Agência dos Direitos Fundamentais⁴⁰, apoiará este processo.

3. Situação nos países do alargamento

O quadro europeu sublinha que os objetivos da União em matéria de integração das comunidades ciganas se aplicam igualmente aos países do alargamento. O pacote do alargamento de 2013⁴¹ identificou a inclusão das comunidades ciganas entre os «elementos fundamentais» que no futuro deverão determinar a política de alargamento. Além disso, a Comissão indicou que os trabalhos sobre a integração das comunidades ciganas serão intensificados e que haverá mais e melhor financiamento específico ao abrigo do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA II). O reforço do acompanhamento da execução das estratégias de integração das comunidades ciganas e dos planos de ação concentrou-se nos domínios de intervenção do quadro europeu e na documentação civil. Os seminários sobre a integração das comunidades ciganas continuaram nos países dos Balcãs Ocidentais e na Sérvia⁴². Em relação ao Montenegro, a integração das comunidades ciganas também foi incluída nas negociações de adesão à UE⁴³.

A Comissão lançou recentemente uma avaliação do IPA I para apoiar o compromisso de utilizar mais fundos, de forma mais eficiente, a favor da integração das comunidades ciganas no âmbito do IPA II (2014-20). Esta avaliação incide sobre a programação, execução e acompanhamento e o impacto global sobre a situação dos ciganos, apresentando recomendações para o futuro. Em dezembro de 2014, a Comissão aprovou o programa IPA plurinacional «2020» para a integração das comunidades ciganas⁴⁴. Este programa vai proporcionar os instrumentos e competências

⁴⁰ Inquérito da Agência dos Direitos Fundamentais com trabalho de campo, que termina em 2015.

⁴¹ O «pacote de alargamento» anual faz o balanço dos progressos realizados por cada país candidato ou candidato potencial.

⁴² Em 2014, foram organizados seminários com a participação de todas as partes interessadas relevantes na Albânia, Montenegro e antiga República jugoslava da Macedónia; o seguimento dado às conclusões dos seminários foi acompanhado pelos subcomités de estabilização e associação.

⁴³ Ao abrigo do capítulo 23 «Sistema judiciário e direitos fundamentais», a Comissão controlou as mais de 50 medidas para a integração das comunidades ciganas que estão incluídas no capítulo 23 do plano de ação. As comunidades ciganas são abrangidas pelo relatório anual de progresso, com base nas informações transmitidas pela administração e a sociedade civil.

⁴⁴ O projeto será executado pelo Conselho de Cooperação Regional.

especializadas necessários para dar cumprimento aos compromissos assumidos a nível político e estratégico, a fim de garantir a participação estruturada da sociedade civil. Em outubro de 2014, a Comissão lançou o Prémio para a integração das comunidades ciganas nos Balcãs Ocidentais e na Turquia, a fim de aumentar a sensibilização para os desafios que se colocam aos ciganos e para o contributo das ONG. O prémio recompensa projetos inovadores e bem sucedidos em prol da inclusão das comunidades ciganas⁴⁵.

4. Perspetivas futuras

Decorreram quatro anos desde o lançamento do quadro europeu e três anos desde a apresentação da primeira avaliação das estratégias dos Estados-Membros. A avaliação da Comissão identifica uma melhoria clara em matéria de harmonização das estratégias nacionais de integração das comunidades ciganas (revistas) com os instrumentos de financiamento da UE para o período 2014-2020. São também visíveis progressos em vários Estados-Membros, que capacitaram os pontos de contacto nacionais para as comunidades ciganas. Estes participam cada vez mais no planeamento e na tomada de decisões de financiamento para alinhar a inclusão das comunidades ciganas com as políticas gerais de inclusão. Continua a ser necessário um reforço dos seus recursos financeiros e humanos e dos mandatos de coordenação. A tradução das estratégias nacionais em ações a nível local encontra-se ainda numa fase precoce e deve ser apoiada com financiamento sustentável, o reforço das capacidades e a plena participação das autarquias locais e da sociedade civil, bem como com um sólido acompanhamento, para produzir resultados palpáveis a nível local, onde os desafios se colocam. Outras prioridades essenciais que devem ser abordadas com urgência incluem o reforço das capacidades da sociedade civil, a necessidade de transformar as estruturas de coordenação formais em mecanismos de coordenação e de cooperação com a plena participação de todas as partes interessadas, e a intensificação da luta contra a discriminação, a segregação e a hostilidade em relação aos ciganos, a fim de assegurar a igualdade de acesso à educação, ao emprego, à saúde e à habitação. Esta abordagem foi igualmente confirmada pelas discussões e pelas conclusões da reunião da Plataforma Europeia para a Inclusão das Comunidades Ciganas de março de 2015⁴⁶.

A Comissão incentiva os Estados-Membros a adotarem as seguintes ações, por forma a obter resultados concretos e duradouros para a integração dos ciganos em toda a UE:

- Criar **plataformas nacionais de inclusão das comunidades ciganas** ou transformar as estruturas de coordenação existentes para promover a aprendizagem mútua a nível local e garantir uma ampla participação de todas as partes interessadas e das comunidades ciganas, na execução e acompanhamento.
- Tirar pleno partido dos **novos instrumentos e fundos disponíveis ao abrigo dos fundos europeus estruturais e de investimento**.
- Aplicar a **legislação contra a discriminação**.
- **Combater a segregação** com carácter de urgência, incluindo no contexto de esforços mais amplos para abordar a diversidade e promover a tolerância em conformidade com a Declaração de Paris.

⁴⁵ Os vencedores incluem sete projetos sobretudo de ONG locais dos países do alargamento.
http://europa.eu/rapid/press-release_IP-14-1064_en.htm.

⁴⁶ http://ec.europa.eu/justice/events/roma-platform-2015/platformconclusions_en.htm.

- Acompanhar e combater **incitamento ao ódio e a perseguição da comunidade cigana**.
- Fazer pleno uso do **quadro de apresentação de relatórios e de indicadores** para acompanhar a nível nacional a execução das estratégias nacionais de integração dos ciganos e a utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, bem como para apresentar relatórios à Comissão, em conformidade com a recomendação do Conselho.
- Examinar se as **práticas comprovadamente e bem sucedidas** no seu território podem ser ampliadas para multiplicar o seu impacto e atingir um maior número de ciganos.
- Apoiar a realização dos objetivos de integração das comunidades ciganas, **nomeadamente através da reforma das políticas de inclusão e da disponibilização de financiamento nacional sustentável**.